

LEI N° 815 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUI O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA CRUZENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Mulher Empreendedora Cruzense no Município de Cruz/CE, a ser comemorado anualmente no dia 12 de março.

**Art. 2º** - O Dia da Mulher Empreendedora Cruzense passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cruz/CE.

**Art. 3º** - O objetivo do Dia ora instituído no artigo 1º é promover a reflexão sobre a importância do empreendedorismo feminino para a economia do Município e valorizar o trabalho desenvolvido pelas mulheres empreendedoras.

**Art. 4º** - O Legislativo Municipal poderá realizar Sessão de Homenagem para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**,  
aos 17 de novembro de 2023.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 815, de 17 de novembro de 2023, que "INSTITUI O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA CRUZENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 17 de novembro de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE,  
aos 17 de novembro de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO  
Prefeito Municipal